

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO**

Presidente da CPL – Portaria nº 547/2022

JACKSON GOMES DOS SANTOS

Membro da CPL

DARLLA VICENTE DA SILVA

Membro da CPL

YAGO DUARTE DE OLIVEIRA

Membro da CPL

Engenheiro Civil CREA 0216772486

Publicado por:

Louise Emmanuelle Silva Paixo

Código Identificador:403C76FD**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratificamos a dispensa de licitação para contratação da EMPRESACENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.246.456/0001-46, no valor global de R\$133.320,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e vinte reais), que tem como objeto a Aquisição em caráter emergencial de medicamento em favor de Fábio Germano de Brito Leite, a ser utilizado para o tratamento de tumor cerebral, diagnosticado como glioblastoma multiforme, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Publicado por:

Yasmin Oliveira Kummer Souza

Código Identificador:CE94D26C**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 078/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa ARCOMAR ARAPIRACA COM DE MAQ E REPRESENTAÇÕES LTDA, sob o nome de fantasia ARCOMAR INFORMATICA E PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob nº 24.469.694/0001-79, E-mail arcomar@oops.net.br, com sede na Rua Governador Luiz Cavalcante, 330 – Alto do Cruzeiro, CEP:57312-270, Arapiraca/AL.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a locação de impressoras, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com a substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, bem como o fornecimento de insumos originais, exceto papel, para atender as demandas das Secretarias/Órgãos da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 356.640,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais).

– ITEM 01: Valor mensal: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais); Valor total: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais);

– ITEM 02: Valor mensal: R\$ 28.620,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais); Valor total: R\$ 343.440,00 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais);

CELEBRAÇÃO: 01 de março de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / GEILDO ARAUJO DA SILVA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:

Michelyny Rodrigues de Souza

Código Identificador:768ED6A2**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.099/2015****LEI Nº 3.099/2015**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar doação com encargo de Imóvel desafetado, de propriedade do Município de Arapiraca à Associação dos Vendedores e Corretores de Veículos de Arapiraca – ACAL e adota providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar doação com encargo do imóvel desafetado, de propriedade do Município, descrito no art. 2º desta Lei, localizado no Bairro Nova Esperança à Associação de Corretores de Automóveis de Arapiraca – ACAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.856.341/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.

Art. 2º O imóvel (terreno) objeto da presente doação consiste no terreno localizado no bairro Nova Esperança, nesta cidade, de forma triangular com seguintes características de dimensões e limites:

De um lado: medido 92,00 metros, confrontando-se com a Rodovia AL 110, hoje denominada de Avenida Enivaldo de Oliveira Almeida;

Do outro lado: medindo 65,00 metros, confrontando-se com a Rua Francisco Firmino de Oliveira;

Do outro lado: medindo 66,00 metros confrontando-se com a rua sem denominação.

Área Total: 2.144,80 m² (dois mil, cento e quarenta e quatro vírgula oitenta metros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel de que trata esta Lei se encontra registrado no Cartório de Serviços Registrais – 1º Ofício – Arapiraca/AL, Ficha 01, Livro 2, Registro Geral, sob matrícula nº 91.037.

Art. 3º O imóvel alvo da presente doação não está afetado a nenhum uso público, possibilitando a doação que terá como destinação específica a Construção de um Galpão e sede da Associação, destinado ao acolhimento dos corretores e visitantes / frequentadores da Feira Livre de Automóveis.

§ 1º No Registro Geral do Imóvel deverá constar expressamente que o encargo da referida doação será a Construção de um Galpão e Sede da Associação.

§ 2º A donatária deverá respeitar a legislação municipal aplicável, bem como dispositivos constantes da legislação pertinente, ainda que das esferas estadual e/ou federal.

Art. 4º Constitui responsabilidade do Município, além das demais dispostas nesta Lei:

I- exercer fiscalização sobre a utilização do imóvel objeto da presente doação, que não poderá ser diversa da ora estabelecida;

II – notificar a empresa, fixando-lhes prazo para correção de irregularidades acaso cometidas.

Parágrafo único. A doação a que se refere o artigo 1º desta Lei não exime a beneficiária das obrigações legais a ela atinentes, inclusive quanto às exigências da legislação ambiental.

Art. 5º Constitui responsabilidade da Empresa Donatária:

I – possibilitar ao Município a fiscalização relacionada a implantação e funcionamento do projeto objeto da presente doação;